

PARECER CONJUNTO

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

OBJETO: Abre crédito adicional suplementar por anulação para os fins que menciona.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR CFOTCF: Geraldo Lucas de Lima e Silva

RELATOR CECEDH: Jaqueline Emília Luciano

PARECER

I. Introdução

O projeto de lei em análise propõe a abertura de crédito adicional suplementar por anulação, autorizando o Poder Executivo a suplementar até R\$ 1.000.000,00 para pagamento de despesas variáveis. Essa medida visa garantir o cumprimento do percentual constitucional de 25% na aplicação de recursos em educação, considerando que a receita do FUNDEB é atualmente suficiente para cobrir a folha de pagamento, ao contrário do que ocorreu em 2023, quando foi necessário o uso de recursos próprios para tal finalidade.

II. Contexto

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 levou em conta a média das receitas dos anos de 2022 e 2023, refletindo uma queda na arrecadação do FUNDEB em 2023 em relação a 2022. Esse contexto exige uma readequação orçamentária, de modo a respeitar os limites legais e garantir o funcionamento adequado dos serviços educacionais, em conformidade com o artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 2.408, de 13 de dezembro de 2023, que impede o uso de recursos da folha de pagamento para a suplementação.

III. Aspectos Legais e Financeiros

O projeto está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, que regula a abertura de créditos adicionais, assegurando que a proposta não infringe normas orçamentárias e financeiras. O redirecionamento dos recursos, através da anulação, atende ao princípio da legalidade e busca otimizar a aplicação dos recursos disponíveis, em benefício da educação.

IV. Mérito

A proposta apresenta mérito significativo ao assegurar a continuidade e a qualidade da educação no município. A destinação de recursos para despesas variáveis é essencial para garantir que as unidades educacionais mantenham seu funcionamento e ofereçam um atendimento adequado a todos os alunos. A medida demonstra uma gestão responsável e comprometida com o bem-estar da população.

V. Conclusão

Diante do exposto, as Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos opinam favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 35, de 20 de setembro de 2024, que abre Crédito Adicional Suplementar por anulação para as finalidades mencionadas.

Carmópolis de Minas, 15 de agosto de 2024.

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

Relator CFOTC

Ver(a). Jaqueline Emilia Luciano

Secretária CFOTC e Relatora CECEDH

Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira

Presidente CECEDH

Ver. João Francisco Vieira

Presidente CFOTC

Ver. José Laércio da Silveira

Secretário CECEDH

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

Data: 27 de setembro de 2024

Horário: 17 horas

Local: Sala de Sessões das Comissões

Às 17 horas do dia 27 de setembro de 2024, na Sala de Sessões das Comissões, realizou-se a reunião conjunta das seguintes comissões:

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC):

- **Presidente:** Ver. João Francisco Vieira
- **Relator:** Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
- **Secretária:** Ver(a) Jaqueline Emília Luciano

Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos (CECEDH):

- **Presidente:** Ver(a) Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira
- **Relatora:** Ver(a) Jaqueline Emília Luciano
- **Secretário:** Ver. José Laércio da Silveira

Foi deliberado em conjunto sobre o projeto de lei nº 35, de 20 de setembro de 2024, que “Abre crédito adicional suplementar por anulação para os fins que menciona”, e a segunda comissão se manifestou individualmente no projeto de lei nº 36, de 20 de setembro de 2024, que “Altera a Lei nº 2.335, de 24 de maio de 2022”. Os Srs. Presidentes determinaram a leitura dos pareceres dos relatores, os quais se manifestaram favoravelmente aos Projetos de Leis nºs 35 e 36/2024. Após a leitura, os pareceres foram colocados em votação. O parecer dos relatores foi aprovado por unanimidade pelos membros das duas comissões. Nada mais havendo a ser tratado, os Srs. Presidentes encerraram os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

Relator CFOTC

Ver. João Francisco Vieira

Presidente CFOTC

Ver(a). Jaqueline Emília Luciano

Secretária CFOTC e Relatora CECEDH

Ver. José Laércio da Silveira

Secretário CECEDH

Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira

Presidente CECEDH